

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N° 1212, DE 4 DE JANEIRO DE 1968

Autoriza doação de terreno

O Prefeito de Ituiutaba, usando de suas atribuições, e de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com o art. 78, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 223, de 20 de fevereiro de 1967, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Pica o Poder Executivo autorizado a doar à UNIÃO DA MOCIDADE ESPIRITA DE ITUIUTABA, para construção de prédio para sede própria e construção de um prédio que servirá como cantina, para doar sopas gratuitas a pessoas menos favorecidas, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra compreendida entre as Avenidas "21" e "23" e Ruas "38" e "38A", com a área de 2.457 m² (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados).

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior, fica subordinada às seguintes condições:

a) - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;

b) - obrigatoriedade de ser iniciada a construção do prédio, dentro do prazo de 180 (cento-e-oitenta) dias, a contar da data da assinatura da escritura de doação, e de ser concluída a obra, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela Prefeitura, dentro do prazo de 36 (trinta-e-seis) meses, a partir da data do início das obras;

c) - reversão do terreno ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer interpelação judicial, ou de indenização de qualquer espécie, no caso do não cumprimento das cláusulas anteriores, ou se forem desvirtuadas as finalidades da doação.

Art. 3º - Ficam revogadas as Leis nºs. 797, de 14 de outubro de 1963, e 963, de 2 de julho de 1965.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Lei nº 1212, de 4 de janeiro de 1966 - continuação - fl. - 2

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 4 de janeiro de 1962

[Signature]
- O Prefeito de Ituiutaba -

(Samir Tannus)

[Signature]
- O Secretário -
(Adálio Alves Cintra Schrinho)

1212/...